



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 092/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia vinte e um de outubro de 2010, considerando:

- a) O relatório apresentado em assembléia pela instituição “Associação Faça uma Criança Feliz” de Cumprimento de Objeto do Convênio efetuado para repasse de recurso a mesma;
- b) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para fins de prestação de conta junto a PETROBRÁS o Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto, apresentado pela Instituição “Associação Faça uma Criança Feliz” inscrita no CNPJ nº 03.618.159/0001-62 através do convênio CV/SMGP – 0093/2010 - PAL/SMGP - 0072/2010, no valor de R\$ 230.538,30 (Duzentos e trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos) referente a execução dos meses de maio, junho e julho do ano vigente recursos provenientes da PETROBRÁS através do convênio GCRI nº 4600095957.

Parágrafo único: O presente convênio continua em execução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de novembro de 2010.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.